



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 09/2025 - ARII/FUA**

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 25-DCT-004-00**

**PROCESSO SEI Nº 23105.014838/2025-74 - FUA**

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM NO ÂMBITO DA UNIÃO, O COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, OBJETIVANDO VIABILIZAR A INTENÇÃO DE COOPERAÇÃO FUTURA NAS ÁREAS CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, EM ASSUNTOS DE INTERESSE NACIONAL, ENTRE O IME E A FUA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas- UFAM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97, com sede na cidade de Manaus – AM, Av. General Rodrigo Octavio Jordão Ramos, 1200 - Coroado I, CEP: 69067-005, doravante denominada **FUA**, neste ato representada pelo Presidente do seu Conselho Diretor e também Reitor da UFAM, **Professor Doutor SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº \*\*\*7440-8/SESP-AM, CPF: \*\*\*.295.\*\*\*-53, casado, residente e domiciliado em Manaus-AM, reconduzido por meio do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União aos 29 de junho de 2021, e o

**COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob o nº 00.394.452/0534-87, com sede no QGEx – Bloco “G” – Térreo – SMU – Brasília (DF), CEP 70.630-901, doravante denominado, simplesmente, **DCT**, neste ato representado pelo seu Chefe, o **General de Exército ACHILLES FURLAN NETO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº **\*\*\*.993.892-4/MD-EB**, CPF: **\*\*\*.124.\*\*\*-00**, casado, residente e domiciliado em Brasília, nomeado conforme Decreto de 10 de abril de 2023, publicado no DOU Nº 69, de 11 de abril de 2023, página 3, no uso da delegação de competência de que trata a Portaria–CExnº1.994,de12 de junho de 2023;

**RESOLVEM** firmar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, sujeitando-se, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nas Instruções Gerais para Realização de Instrumentos de Parceria no Âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-01.016), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.448, de 10 de setembro de 2018; e na Portaria – CEx nº 1.994, de 12 de junho de 2023, tendo por finalidade viabilizar a intenção de cooperação futura nas áreas científica e tecnológica, em assuntos de interesse nacional, entre o IME e a FUA, abrangendo as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Protocolo de Intenções busca envidar os esforços necessários para viabilizar a intenção de cooperação futura nas áreas científica e tecnológica, em assuntos de interesse nacional, entre o IME e a FUA, com possibilidade de potencializar a pesquisa básica, pesquisa aplicada e pesquisa e desenvolvimento (P&D) realizadas pelas duas instituições por meio da cooperação entre elas, gerando agilidade, economicidade e melhoria nos índices relacionados à graduação, pós-graduação e extensão, em áreas de interesse comum, em especial, a Inteligência Artificial.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante do presente Protocolo de Intenções, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS REUNIÕES TÉCNICAS**

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes realizarão reuniões técnicas nas quais pugnarão por viabilizar o objeto.

**Subcláusula primeira** - A periodicidade das reuniões será estabelecida conforme a necessidade imposta pelo objeto.

**Subcláusula segunda** - As reuniões serão registradas em ata e tornar-se-ão parte integrante do presente Protocolo.

**Subcláusula terceira** - Se os partícipes chegarem à conclusão da viabilidade do objeto, a qualquer momento, propugnarão, desde logo, pela formalização do instrumento mais adequado (Convênio, Termo de Execução Descentralizada ou Acordo de Cooperação Técnica), formulando o conseqüente plano de trabalho.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS**

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Protocolo de Intenções. As despesas eventualmente necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

**Subcláusula primeira** - As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico.

**Subcláusula segunda** - Os serviços decorrentes do presente Protocolo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS HUMANOS**

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Protocolo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

**Subcláusula única** - As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Protocolo de Intenções será de 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente Protocolo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS INTELECTUAIS**

Os direitos intelectuais, decorrentes do presente Protocolo de Intenções, integram o patrimônio dos partícipes, sujeitando-se às regras da legislação específica.

**Subcláusula primeira** - Mediante instrumento próprio, que deverá acompanhar o presente, devem ser acordados entre os mesmos o disciplinamento quanto ao procedimento para o reconhecimento do direito, a fruição, a utilização, a disponibilização e a confidencialidade, quando necessária.

**Subcláusula segunda** - Os direitos serão conferidos igualmente aos partícipes, cuja atuação deverá ser em conjunto, salvo se estipulado de forma diversa.

**Subcláusula terceira** - A divulgação do produto da parceria depende do consentimento prévio dos partícipes.

#### **CLÁUSULA NONA - DO ENCERRAMENTO**

O presente Protocolo de Intenções será extinto:

a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;

b) por comunicação de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria; ou

c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

Os PARTÍCIPIES deverão publicar o Protocolo de Intenções na página do sítio oficial da Administração Pública na internet.

O DCT providenciará, às suas expensas, a publicação no Diário Oficial da União, como condição de eficácia, do presente instrumento de parceria, por extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme estabelecido no Parágrafo único do art. 91 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO**

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Protocolo de Intenções deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal, e da Instrução Normativa nº 02, de 20 de abril de 2018, da Secretaria-Geral da Presidência da República.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COORDENAÇÃO**

Cada um dos partícipes designará, formalmente, um Coordenador de Execução, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento das atividades previstas no presente instrumento de parceria, cabendo a cada um a tomada de providências junto à respectiva Instituição, no sentido de realizar reuniões e de promover ações de interesse comum, bem como avaliar os resultados obtidos nas atividades desenvolvidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Manaus, 29 de abril de 2025.

**Gen Ex ACHILLES FURLAN NETO**

Chefe do DCT

**Professor Doutor SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/05/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ACHILLES FURLAN NETO, Usuário Externo**, em 08/05/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso) informando o código verificador **2566747** e o código CRC **54C7EB0F**.

---

## DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Valor - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Valor - Signatários - pela CAPES: RUI VICENTE OPPERMANN - DIRETORIA DE RELACOES INTERNACIONAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Assinatura
ANDRE CARLOS AULER	XXX.230.609-XX	88881.016549/2024-01	MOVE 3104/2024	DE: 7.200,00 PARA: 0,00	09/05/2025
FABIO MENDONCA GOMES	XXX.909.777-XX	88881.018726/2024-01	MOVE 3449/2024	DE: 7.200,00 PARA: 0,00	09/05/2025

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: RUI VICENTE OPPERMANN - DIRETORIA DE RELACOES INTERNACIONAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Vigência	Assinatura
ANDRE CARLOS AULER	XXX.230.609-XX	88881.016549/2024-01	MOVE 3104/2024	DE: 31/12/2025 PARA: 09/05/2025	09/05/2025
FABIO MENDONCA GOMES	XXX.909.777-XX	88881.018726/2024-01	MOVE 3449/2024	DE: 31/12/2025 PARA: 09/05/2025	09/05/2025

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2025 ao Instrumento código 951553. Convenientes: Concedente: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, Unidade Gestora: 154039. Conveniente: FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSAO E INTERIORIZACAO DO IFAM, CNPJ nº 0462330000188. PRORROGAR o prazo da vigência do Convênio nº 08/2023 por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/05/2025 a 09/05/2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Valor Total: R\$ 500.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 09/05/2025 a 09/05/2026. Data de Assinatura: 18/12/2023. Signatários: Concedente: SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA, CPF nº \*\*\*.295.092-\*\*, Conveniente: LUANA MARINHO MONTEIRO, CPF nº \*\*\*.225.822-\*\*.

## EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÃO

Espécie: Extrato do Protocolo de Intenção Nº 09, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ Nº 04.378.626/0001-97, e o COMANDO DO EXÉRCITO, por intermédio do DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CNPJ: 00.394.452/0534-87. Objeto: envidar os esforços necessários para viabilizar a intenção de cooperação futura nas áreas científica e tecnológica, em assuntos de interesse nacional, entre o IME e a FUA. Vigência: 60 meses a partir da assinatura. Data da assinatura: 08/05/2025. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, e Achilles Furlan Neto, Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia.

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 74/2025-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: KAROLINA COELHO AMANCIO. Objeto: Prestação de serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Aviso de Seleção nº 23/2024, homologado por meio da Portaria GR nº 529, de 26/03/2025, publicada no DOU em 27/03/2025. Vigência: de 09/05/2025 a 31/07/2025. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Assistente, Classe A, em Regime de 40 (quarenta) horas semanais, conforme titulação exigida: graduação. Data da Assinatura: 09/05/2025. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador KAROLINA COELHO AMANCIO.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2025 - UASG 154040

Número do Contrato: 90/2019.

Nº Processo: 23106.053280/2018-11.

Pregão. Nº 24/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - UNB. Contratado: 21.051.130/0001-23 - HONIX ELEVADORES, MANUTENCAO E COMERCIO LTDA. Objeto: A supressão de 11,18% (onze inteiros e dezoito centésimos por cento) do valor inicialmente contratado, referente a supressão da prestação de serviços em 18 (dezoito) elevadores, com efeitos desde 15/12/2024 e com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea b, da Lei n. 8.666/93. Vigência: 07/05/2025 a 20/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 417.000,00. Data de Assinatura: 07/05/2025.

(COMPASNET 4.0 - 07/05/2025).

## DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

## EDITAL Nº 150, DE 8 DE MAIO DE 2025

## RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

## PROVIMENTO DE VAGA NO CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e das alterações introduzidas pela Lei nº 9.849/1999, torna público o Edital de Resultado Final nº 150/2025 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da unidade acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital de Abertura nº 079/2025, publicado no Diário Oficial da União de 14/03/2025 / Unidade Acadêmica: Instituto de Relações Internacionais / Área: Relações Internacionais, Economia, Ciências Sociais e áreas afins / Candidatos(as) Aprovados(as): 1. CARLOS HENRIQUE CANESIN; 2. LUCIANA MARIA BRASSOLATTI DE OLIVEIRA; 3. SILVIO RIBEIRO DE MORAES; 4. LUIZ CLÁUDIO MACHADO DOS SANTOS

PETERSON GÓES SILVA  
Decano

## EDITAL Nº 151, DE 8 DE MAIO DE 2025

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e das alterações introduzidas pela Lei nº 9.849/1999, torna público o Edital de Resultado Final nº 151/2025 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da unidade acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital de Abertura nº 027/2025, publicado no Diário Oficial da União de 12/02/2025 / Unidade Acadêmica: Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária / Área: Zootecnia - Anatomia, Fisiologia e Produção Animal / Candidatos(as) Aprovados(as): não houve candidatos(as) classificados(as).

PETERSON GÓES SILVA  
Decano

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE ADESÃO Processo nº 23006.000896/2020-24. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC. CNPJ: 07.722.779/0001-06. Contratada: SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA - CNPJ: 57.604.530/0001-66. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Adesão formalizado com o SEMASA para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde por mais 12 (doze) meses, contados de 03/06/2025 a 03/06/2026, com alteração da Cláusula Sexta do referido Contrato, em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Valor total correspondente à prorrogação: R\$ 76.237,20. Data de Assinatura: 25/04/2025. SARA CID MASCAREÑAS ALVAREZ Pró-Reitora de Administração

## AGÊNCIA DE INOVAÇÃO

## DIVISÃO DE PARCERIAS DA INOVAUFABC

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 23006.010732/2023-58; ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao APPD&I Nº 08/2023, celebrado entre a UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06, a Bioativos naturais Ltda - CNPJ 20.257.073/0001-70 e FUNDEP - CNPJ 18.720.938/0001-41. OBJETO: "Desvulcanização química assistida por CO2 supercríticos de compostos de borracha para reaproveitamento em pneus". VALOR: sem acréscimo de valores. NOVA VIGÊNCIA: 15/06/2023 a 15/09/2025. ASSINATURA: 08/05/2025. SIGNATÁRIOS: UFABC, Chefe de Gabinete, Simone Aparecida Pellizon; BIOATIVOS, Leonardo Zambotti Villela e pela FUNDEP, Presidente, Jaime Arturo Ramirez.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025 - UASG 154044

Nº Processo: 23107.015169/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, com o objetivo de executar a obra de construção de 01 (um) reservatório de água para o CAINAAN, bem como 03 (três) sistemas de fossa, filtro e sumidouro para atender o CAINAAN, o Centro de Convivência e a Horta, além de 01 (um) sistema de drenagem no prédio do Mestrado, localizado no Campus Sede da UFAC, em Rio Branco, Acre. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 12/05/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Br 364 - Km 04 - Distrito Industrial (campus Universitário), Distrito Industrial - Rio Branco/AC ou <https://www.gov.br/compras/edital/154044-3-90001-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 27/05/2025 às 11h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

FRANCISCO ROMULO DE MENEZES CARVALHO  
Agente de Contratação

(SIASGnet - 09/05/2025) 154044-15261-2024NE800066

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 154215

Número do Contrato: 5/2023.

Nº Processo: 23125.001941/2021-12.

Pregão. Nº 29/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA. Contratado: 08.488.373/0001-65 - S F CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 05/2023 - unifap, cujo objeto é a "prestação de serviços de conservação e limpeza interna e externa, bem como serviço de jardinagem e copeiragem, para a fundação universidade federal do amapá - unifap, no campus de santana (município de santana); com fornecimento de mão de obra e todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, conforme condições e especificações estabelecidas no termo de referência anexo do contrato.. Vigência: 19/04/2025 a 18/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 212.999,91. Data de Assinatura: 18/04/2025.

(COMPASNET 4.0 - 18/04/2025).

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

## PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

## EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 1451109/2025 PROCESSO N.º 23115.012120/2025-24. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: DEUSILEIA CHRISTINY OLIVEIRA ROCHA. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 124/2024. DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025.

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

## EXTRATO DE COMODATO

Termo de Comodato nº 07/2025: Disponibilização em regime de comodato dos seguintes bens, conforme as exigências descritas no termo de referência: 01 (um) equipamento automatizado para realização dos testes contidos nesta requisição de materiais, que entre si celebram a EBSERH / HU-UFMA - CNPJ nº. 15.126.437/0004-96 e a empresa DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - CNPJ nº. 02.016.542/0001-88. Vigência: 14/05/2025 a 14/05/2026. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 08/05/2025. Processo SEI 23523.004719/2024-00. JOYCE SANTOS LAGES Superintendente/HUUFMA

